

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Autoriza a filiação da Câmara Municipal à ABRACAM – Associação Brasileira das Câmaras Municipais – e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É a Câmara Municipal de Unaí (MG) autorizada a filiar-se- à ABRACAM – Associação Brasileira das Câmaras Municipais - sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de âmbito nacional, com sede e foro na cidade e comarca onde o Presidente da Diretoria exercer o seu mandato, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02.

Art. 2º. É autorizada a contribuição financeira da Câmara Municipal de Unaí (MG) para a ABRACAM, no valor trimestral de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

§ 1º. Para efeito de contribuição, considerar-se-á como base de cálculo o coeficiente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), incluindo-se o Município de Unaí na faixa que varia entre 2,5 a 4,0.

§ 2º. O valor de que trata este artigo poderá ser alterado no curso da filiação, atendido o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. O pagamento da contribuição de que trata este artigo será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e dos exercícios seguintes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 13 de abril de 2000

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
1º Secretário